

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Dispensa 009/2020

**Prestação de
serviços de
monitoramento do
sistema de alarmes.**

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

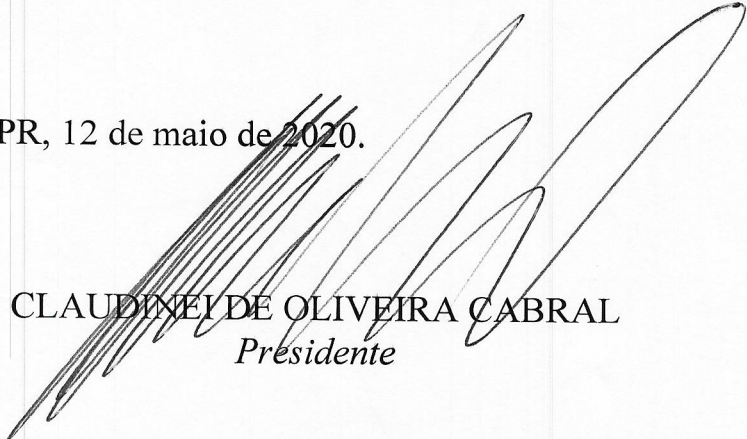


DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 009-2020

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Jataizinho, em especial a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jataizinho, determino a realização de procedimento tendo como objeto: **Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes.**

Jataizinho, PR, 12 de maio de 2020.



CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL
Presidente

**ALARM FORCE**

Orçamento nº: 3249

VALOR DE CONTRATO PARA MONITORAMENTO



Venda

Cliente: 201 CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
CNPJ/CPF: 00.380.488/0001-20 **Inscrição:** ISENT0
Endereço: AV ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA **Número:** 599
Bairro: CENTRO **Cidade:** JATAIZINHO PR
Complemento: **CEP:** 86210-000
Telefone: (43) 3259-2217 **Celular:**
Contato: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
E-mail: diretoriajataizinho@hotmail.com
Valido até: 09/06/2020 **Emissão:** 25/05/2020

Produtos

Código	Produto	Qtd.	Unit.	Total
Total Bruto de Produtos:				R\$ 0,00
Total de Produtos:				R\$ 0,00

Serviços

Código	Serviço	Qtd.	Unit.	Total
Total Bruto de Serviços:				R\$ 0,00
Total de Serviços:				R\$ 0,00
Valor do TRT:				R\$ 0,00
Total Geral:				R\$ 0,00

Cobrança Mensal

Valor Mensal:.....	R\$ 248,00
Valor Mensal Outros Serviços:.....	R\$ 0,00
Valor Total da Mensalidade.....	R\$ 248,00

Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
SEM ENTRADA	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00
020 - Vista			
*S: Sem Entrada *E: Com Entrada			

** Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.
 ** Nos valores acima estão inclusos todos os impostos.

Obs:

Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

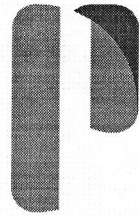
Francisco David
 Responsável Orçamento
 Contato: 8437 FRANCO DAVID
 (43) 3178-1100
 comercial@alarmforce.com.br

Cliente

ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS
 RUA SANTOS DUMONT, 743

03210251/0001-99

ALARM FORCE COM. DE EQUIP. E SERVICOS
 DE INST. DE SISTEMAS DE ALARME LTDA. ME
 AV. SANTOS DUMONT, 743
 CENTRO - CEP 86200-000
 IBIPORÁ - PR



Preventseg
sistemas de segurança



ORÇAMENTO Nº 1027

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA **Número:** 599

Bairro: CENTRO

Cidade: JATAIZINHO PR

Fone: (43) 3259 - 2217

E-mail: diretoriajataizinho@hotmail.com

Orçamento para: Sistema de Alarme Monitorado

SERVIÇOS	Quant	Unit	Total
MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 270,00

Condições de Pagamento

Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
30 DIAS APÓS O INÍCIO DOS SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Monitoramento do Sistema de Alarme: R\$ 270,00 – Mensal

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Londrina, 07 de Maio de 2020.

32.634.600/0001-06
PREVENT SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA.
R. GUILHERME DA MOTA CORREIA, 4131
JD. SHANGRI-LÁ "A" - CEP 86070-460
LONDRINA - PR

José Carlos Braga
José Carlos Braga
43 99909-8659

braga@segprevent.com.br

Orçamento nº: 000796 / 2020

ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO 24 HORAS

Venda de Equipamento



Cliente: 007000 CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

CNPJ/CPF: 00.380.488/0001-20

Endereço: AV. ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Bairro: CENTRO

Complemento:

CEP: 86210-000 Telefone: (43) 32592-217

Contato: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Email: diretoriajataizinho@hotmail.com

Valido até: 26/06/2020 Emissão: 27/05/2020

Inscrição: ISENTO

Número: 599

Cidade: JATAIZINHO

PR

Celular:

Produtos

Total de Produtos:

R\$ 0,00

Serviços

Total de Serviços:

R\$ 0,00

Valor do CREA:

R\$ 0,00

Total Geral:

R\$ 0,00

Valor Mensal.....: R\$ 270,00

Valor Total da Mensalidade.....: **R\$ 270,00**

Condições de Pagamento

Entrada Condições de Pagamento

Entrada

Parcelas

Valor Final

S 30 DIAS

R\$ 0,00

R\$ 0,00

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.


Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 6263 LUIZ ALFREDO (VENDEDOR)

00.785.487/0001-65

Lusa Componentes Eletrônicos Ltda - ME

Av. Santos Dumont, 132 Sala 12
Centro - CEP 86.200-000
IBIPORÃ - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.210.251/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALARM FORCE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT

NÚMERO
743

COMPLEMENTO

CEP
86.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 2583-347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/08/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2020** às **13:38:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.210.251/0001-99
NOME EMPRESARIAL: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

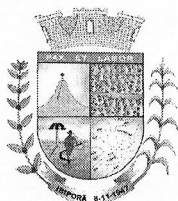
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELCIMAR CRISTIANE SILVA RODRIGUES
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2020 às 13:39 (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
N. 5415/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMX2UFFHTJ2XX8QQ9H

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALARM FORCE COM. DE EQ. E S. DE INST. DE SIST. DE ALARM LTDA

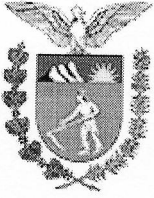
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12416	03.210.251/0001-99	90255747-42	83

ENDEREÇO

AV SANTOS DUMONT, 743 - CENTRO CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022147327-21



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.210.251/0001-99**

Nome: **ALARM FORCE COM EQ SERV DE INST SISTEMA DE ALARME LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ: 03.210.251/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:09 do dia 13/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2020.

Código de controle da certidão: **C216.C184.B678.B67B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.210.251/0001-99

Razão Social: ALARM FORCE COM EQUIP SERV INST SIST DE ALARME LTDA ME

Endereço: AV SANTOS DUMONT 743 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031204233313250993

Informação obtida em 25/06/2020 13:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.210.251/0001-99

Certidão n°: 14767327/2020

Expedição: 25/06/2020, às 13:40:48

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.210.251/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

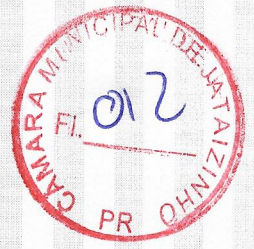
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Jataizinho - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 09/06/2020

Equipiano	Órgão/ Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.466.100,00	1.466.100,00	666.412,49	799.687,51
001	CÂMARA MUNICIPAL	1.466.100,00	1.466.100,00	666.412,49	799.687,51
01.031.0001.1001	OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL	43.000,00	43.000,00	31.262,98	11.737,02
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES				
00005	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	43.000,00	31.262,98	11.737,02
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.423.100,00	1.423.100,00	635.149,51	787.950,49
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR				
00020	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.140,00	2.140,00	730,90	1.409,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	893.450,00	893.450,00	409.581,79	483.868,21
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	160.500,00	160.500,00	61.422,98	99.077,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
00050	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00	5.350,00	0,00	5.350,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00160	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	34.240,00	34.240,00	12.239,83	22.000,17
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.210,00	3.210,00	0,00	3.210,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
00070	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	42.800,00	52.800,00	42.859,59	9.940,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00080	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	26.750,00	26.750,00	1.000,97	25.749,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.050,00	16.050,00	5.308,98	10.741,02
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00	350,00	0,00	350,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00	5.350,00	505,62	4.844,38
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00120	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.350,00	350,00	0,00	350,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00130	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	63.130,00	63.130,00	39.069,40	24.060,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00220	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	58.850,00	58.850,00	32.666,75	26.183,25
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				



Câmara Municipal de Jataizinho - 2020

Saldo das contas de despesa


Calculado em: 09/06/2020

Página: 2

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO) / ORIG / APLI / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00170	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	26.750,00	26.750,00	8.010,64	18.739,36
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00140	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.280,00	4.280,00	67,42	4.212,58
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00180	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.910,00	13.910,00	5.605,19	8.304,81
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00210	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.840,00	12.840,00	501,48	12.338,52
3.3.91.97.00.00	AFORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150	E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	42.800,00	42.800,00	15.577,97	27.222,03
Total Geral		1.466.100,00	1.466.100,00	666.412,49	799.687,51

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/06/2020


Samara Juliana Fidelis
 Diretora
 CPF n.º 020.743.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 009-2020

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: Alarm Force Comercio de Equipamentos e Servicos de Instalacao de Sistemas de Alarme Ltda

CNPJ: 03.210.251/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes

PRODUTO/SERVIÇO:

Bem/Serviço	Valor Unitário	Quantidade (unidade)	Subtotal
Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarme	248,00	12	2.976,00
TOTAL (R\$)			2.976,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.976,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993

JUSTIFICATIVA:

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º. 8.666/1993, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 002 a 004), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa Alarm Force Comercio de Equipamentos e Servicos de Instalacao de Sistemas de Alarme Ltda, com valor total de R\$ 2.976,00:



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Empresa	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$) com desconto		
1- Alarm Force	248,00 x 12 = 2.976,00	---		
2- Preventseg	270,00 x 12 = 3.240,00	---		
3- Lusa	270,00 x 12 = 3.240,00	---		

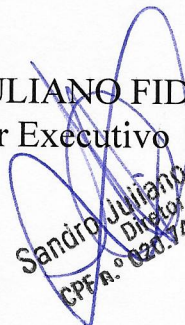
Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o melhor preço (Alarm Force), constatou-se que encontra-se apta a participar do certame, razão pela qual foi juntado os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 005 a 011).

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços (categoria 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), havendo saldo de R\$ 24.060,60 para realização de empenhamentos nas dotações mencionadas (fls. 012 e 013).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos esta justificativa para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 25 (vinte e cinco) de junho de 2020.

SANDRO JULIANO FIDELIS
Diretor Executivo


Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.143.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Parecer Jurídico n.º 08/2020

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Prestação de serviços. Monitoramento do sistema de alarmes. Lei n.º 8.666 de 1993. Dispensa de licitação. Valor máximo. Observado. Justificativa. Presente. Orçamento. Disponível. Documentação apresentada. Legalidade. Juntada de comunicações oficiais. Complementação do procedimento de dispensa.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, autuado sob n.º 009/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à prestação de serviços de monitoramento de sistema de alarmes desta Câmara Municipal.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe a considerações de natureza jurídica, nos limites da competência institucional deste departamento, excluídos, portanto, aquelas de natureza técnica e/ou material¹.

Vejamo-la.

¹ "Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito (...). Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais". STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 8.666 de 1993, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 17, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável².

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da dispensa de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, especificamente, em seu inciso II:

Art. 24. "É **dispensável** a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Para fins de compreensão, determina o art. 23, inciso II, alínea "a":

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista **o valor estimado da contratação**:

II - **para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"**

Vale destacar que o **Decreto n.º 9.412 de 2018 atualizou** os limites de valores para a dispensa de licitação, passando a alínea "a" ter a seguinte redação:

Art. 1º "Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"**

A leitura dos fragmentos acima permite concluir que o valor máximo permitido para **contratação de serviços e de compras na forma de dispensa deve corresponder à importância de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a contratação foi formalizada pela quantia de **R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais), estando, portanto, dentro do limite legal.**

A Presidência apresentou como justificativa para a prestação de serviços a necessidade de manter os serviços desta Casa, o que se coaduna com os princípios norteadores da Administração Pública (fls. 001).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para aquisição do equipamento (fls. 012/013), atestando o



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93).

Também se fazem presentes 3 (três) cotações para o objeto de dispensa (fls. 002 a 004), os quais foram decisivos na escolha do vencedor, uma vez que a justificativa para a sua contratação **foi o menor preço apresentado** (fls. 014/015).

Contudo, uma ressalva deve ser feita sobre esse aspecto. Não há nos presentes autos os e-mails ou comunicações oficiais encaminhadas por esta Casa aos interessados, requerendo cotação de preços, como de costume.

Assim, pede-se, desde já, pela juntada de tais documentos aos autos.

Prosseguindo com à análise, note-se que a empresa vencedora apresentou documentos comprovando sua qualificação técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 005/011).

No que se refere ao valor atribuído ao item que compõe o objeto da dispensa, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades do Poder Legislativo Municipal, observando os requisitos legalmente impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as regras contidas na Lei n.º 8.666/1993, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo dar prosseguimento ao processo de dispensa e seus ulteriores atos.

Pugna-se apenas, para fins de complementação do procedimento em apreço, que as comunicações oficiais do órgão legislativo solicitando cotação de preços seja juntada nestes autos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento³.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 02 de julho de 2020.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

OAB/PR 71.513

Assucena Mo de Aquino Silva

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



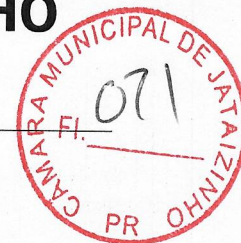
PROTOCOLO GERAL 177/2020
Data: 02/07/2020 - Horário: 13:45
Administrativo

³ Segundo a jurisprudência do STF, o parecer puramente consultivo não gera responsabilização do parecerista: STF. Plenário. MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe 1º.2.2008).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2020

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: Alarm Force Comercio de Equipamentos e Servicos de Instalacao de Sistemas de Alarme Ltda

CNPJ: 03.210.251/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarmes

VALOR TOTAL: R\$ 2.976,00

Previsão Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

Ratifico a aquisição junto a empresa Alarm Force Comercio de Equipamentos e Servicos de Instalacao de Sistemas de Alarme Ltda, CNPJ nº. 03.210.251/0001-99, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento do sistema de alarme, e previsão legal contida no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jataizinho, PR, 09 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL
Presidente